



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

INDICAÇÃO Nº 194/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
LIDO EMPLETÁRIO	
Sala das Sessões	04 FEV 2020
Presidente	

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie à Secretaria ou Departamento responsável, da necessidade de construção de um novo Pronto Socorro que atenda a macrorregião de Amador Bueno, nesta municipalidade.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie a Secretaria ou Departamento Responsável, da necessidade de construção de um novo Pronto Socorro que atenda a macrorregião de Amador Bueno, nesta municipalidade.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

É de conhecimento comum que há uma demanda muito grande de atendimentos no Pronto Socorro de Amador Bueno, haja vista que a população da macrorregião de Amador Bueno vem crescendo vertiginosamente. O Pronto Socorro da região não está suportando a demanda nos horários de pico, e com isso a demora no atendimento vem causando transtornos aos pacientes e aos profissionais que ali trabalham.

A construção de um novo Pronto Socorro irá beneficiar muitas famílias que residem nos bairros da macrorregião de Amador Bueno, com a ressalva ainda que nessa região se concentra a maior quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, e que não podem ficar à mercê de transporte para serem atendidos no centro da cidade. A saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado, em especial do município, dever este insculpido em nossa Carta Magna em seu art. 196 que traz: *“ Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

A saúde deve ser prioridade para o executivo, tanto na promoção, proteção e na recuperação, em especial em locais de vulnerabilidade social como é o caso dos bairros supracitados em nosso município, e que mesmo sabendo do alto custo da manutenção



de um aparelho público desta envergadura, o Poder Público não pode deixar de realizar a construção e a manutenção deste tão importante instrumento de saúde e de inclusão social.

Por esse motivo é que faço essa indicação, que contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte do órgão responsável, antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

